PROJETO DE LEI Nº 055, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
09 **–** Saúde Para Todos
2.094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 (5) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de recurso **–** 1020 Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde– 0.1.02

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09 **–** Saúde Para Todos
2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.00.00 (55) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de recurso **–** 1020 Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde– 0.1.02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 15 de setembro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 055 /2022)

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que será destinado à cobertura de despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, tais como: pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores municipais, pagamento de diárias aos motoristas e manutenção dos veículos da Saúde.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis